

Analfabetismo no Brasil: desconceitos e políticas de exclusão

Alceu Ravello Ferraro

Resumo

Este trabalho articula duas perspectivas de análise do analfabetismo no Brasil, intimamente relacionadas. A primeira resgata toda uma sucessão de *desconceitos* (ignorância, cegueira, preguiça, doença, erva daninha, incapacidade, periculosidade etc.) que têm marcado a abordagem do fenômeno, desde o período da reforma eleitoral no final do Império (a Lei Saraiva, de 1881), quando o analfabetismo emergiu como questão nacional, até os dias atuais. A segunda focaliza o debate, que se estendeu por mais de um século, sobre o voto dos analfabetos, questão esta só superada na Constituição de 1988. Conclui-se sustentando que esses desconceitos sobre o problema do analfabetismo têm servido muito mais para desacreditar e estigmatizar os analfabetos e para consumir e legitimar a sua exclusão do direito do voto e da cidadania, do que à causa da universalização da alfabetização no país.

Palavras-chave

Analfabetismo - Brasil. Políticas públicas.

Professor do Departamento de Educação, da Escola Superior de Teologia, São Leopoldo/RS, e Professor titular da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul -UFRGS

Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Gregoriana, Roma, 1969.

PERSPECTIVA, Florianópolis, v. 22, n. 01, p. 111-126, jan./jun. 2004
<http://ced.ufsc.br/nucleos/nup/perspectiva.html>

Alguns trabalhos recentes sobre o analfabetismo no Brasil, desenvolvidos dentro de uma perspectiva histórica (FERRARO, 2002, 2003a 2003b), suscitam duas questões inter-relacionadas². A primeira refere-se à sucessão de *desconceitos* em relação ao fenômeno do analfabetismo, que foram sendo plantados precisamente à medida que este emergia e se firmava como um problema nacional. A segunda interroga se algumas políticas de combate ao analfabetismo no Brasil não foram antes políticas de exclusão dos analfabetos.

Com o termo *desconceitos* quero significar formulações conceituais viesadas, que representam antes munição para uso na luta ideológico-política, do que instrumentos de análise científica da realidade social. Sua construção obedece, assim, muito mais a critérios de preservação ou conquista de privilégios do que de produção do conhecimento. O termo *desconceito* corresponde aqui ao que Freire chama de concepção limitada na compreensão do problema, “cuja complexidade não capta ou esconde” (FREIRE, 2001a, p. 15) e, logo a seguir, “concepção distorcida da realidade” (FREIRE, 2001a, p. 16). É o caso, por exemplo, do entendimento do analfabetismo como cegueira, como erva daninha ou como incapacidade. Justamente porque distorcidas, tais concepções não só não captam, como até escondem a realidade.

Em 1871, no ano anterior ao primeiro recenseamento realizado no Brasil, o Reino da Prússia, por exemplo, já apresentava uma taxa de analfabetismo de apenas 15% entre a população de mais de 10 anos (CIPOLLA, 1970, p. 104). No ano seguinte (1872), o primeiro censo brasileiro daria, para a população de cinco anos ou mais, uma taxa de analfabetismo da ordem de 82,3%. Pode-se estimar que, para a população de mais de 10 anos, essa taxa devia estar em torno de 78%. A situação permaneceu inalterada pelo menos até o censo de 1890, o qual acusou uma taxa de analfabetismo de 82,6% para a mesma população de cinco anos ou mais (FERRARO, 2002, p. 34). Com um analfabetismo tão elevado e tão generalizado em todas as regiões, o Brasil, no final do Império, batia os próprios “baluartes do analfabetismo” na Europa, situados na periferia do Continente, mais precisamente em Portugal, Sul da Espanha e da Itália, Grécia, países balcânicos, Hungria e Rússia (CIPOLLA, 1970, p. 90).

Mas, que significa dizer que se adota, neste trabalho, a perspectiva do analfabetismo e não a da alfabetização? Poderia parecer, à primeira vista, que isto é irrelevante: que seria como considerar o lado problemático (o

analfabetismo, no caso), em vez daquele da solução (a alfabetização). É esclarecedor lembrar aqui o alerta de Llomovatte (1989, p. 5), de que “Hay pocos temas en la problemática social contemporánea de los que se hable tanto e se llegue a tan pocos acuerdos como el analfabetismo y su aparente ‘solución: la alfabetización.’” É flagrante o pouco acordo existente sobre o que se deva entender por analfabetismo e por alfabetização. O aspecto mais interessante e provocativo da citação está no fato de a autora ver na alfabetização não mais do que a solução *aparente* do analfabetismo. Escolher, pois, a ótica do analfabetismo não se deduz à opção por uma das faces do tema – o seu lado problemático. É necessário, pois, atentar para a especificidade do que se denomina analfabetismo. Se a alfabetização constitui objeto de um enfoque tipicamente *pedagógico*, o analfabetismo, por sua vez, demanda um olhar predominantemente *sociológico*.

Há outro aspecto importante a considerar. É que, por quase quatro séculos, desde a chamada “descoberta” até a última década do Império, o analfabetismo não constituiu problema no Brasil. No dizer de Paiva (1990, p. 9), ao longo de grande parte da nossa história a questão do analfabetismo simplesmente não esteve posta. Na verdade, não admira que, num país agrário-exportador, latifundiário e escravocrata, o problema do analfabetismo não se colocasse ainda (FERRARO; KREIDLOW, 2003). Segundo a autora citada, a questão do analfabetismo no Brasil só emerge com a chamada Lei Saraiva (a reforma eleitoral de 1881, já no final do Império), vindo a fortalecer-se com uma maior circulação de idéias ligadas ao liberalismo e a nutrir-se também de sentimentos patrióticos despertados pela divulgação dos índices de analfabetismo em diferentes países do mundo, que davam ao Brasil a pior posição, ao mesmo tempo que indicavam a crescente importância que a questão ganhava nos países centrais (FERRARO; KREIDLOW, 2003, p. 9-10)³.

O fato é que já no final do Império o analfabetismo emerge como problema nacional. Emerge, porém, como problema eminentemente *político*, em vinculação com a questão eleitoral, não como uma questão econômica, ligada à produção. Menos ainda como questão pedagógica, tal o descaso então reinante em relação à educação do povo. Surge como problema vinculado a uma das quatro questões que agitaram o final do Império, sinalizando e aprofundando o seu declínio e apressando o advento da República: a questão religiosa, a militar, a escravista e a eleitoral. A dimensão econômica do analfabetismo só seria levantada muito mais tarde, a

partir do segundo pós-guerra mundial, com as teorias do desenvolvimento, que dariam sustentação teórica e ideológica ao pouco de Estado keynesiano ou do bem-estar que o Brasil chegou a conhecer.

Alencar, Carpi e Ribeiro (1994, p. 210-211) observam que o Brasil, então, estava sendo percorrido por um “bando de idéias novas”, como o positivismo, o evolucionismo e o organicismo, que “se adequavam aos interesses e aspirações das novas classes e camadas sociais insatisfeitas”, o que se expressava, por exemplo, na contestação ao sistema eleitoral (indireto e censitário) criado pela Constituição de 1824. Segundo os autores, a Lei Saraiva, de 1881, por um lado, “realizou uma reforma eleitoral, ao instituir a eleição direta e a não-obrigatoriedade do voto e, também, ao permitir a eleição dos não-católicos”; mas, por outro, manteve o critério de uma renda anual superior a 200\$000 (duzentos mil réis) como condição para ser eleitor e, pela primeira vez na história do país, proibiu o voto dos analfabetos, exclusão esta que só foi sanada com a Constituição de 1988, decorridos mais de cem anos. Neste sentido, na avaliação dos autores citados, a emenda foi pior que o soneto (ALENCAR; CARPI; RIBEIRO, 1994, p. 211). Entenda-se por *soneto* a Constituição imperial de 1824, que estabeleceu o voto censitário ou, na expressão de Rui Barbosa (apud HOLANDA, 1977, p. 219), o “censo pecuniário”, isto é, a exigência de comprovação de renda mínima para ser eleitor; a *emenda* é a Lei Saraiva, que, além de manter o voto censitário, adicionou-lhe ainda a exigência de saber ler e escrever para ser eleitor, condição que Rui Barbosa (apud HOLANDA, 1977, p. 219) chama de “censo literário”, que significou a exclusão de todas as pessoas analfabetas, no Brasil, por mais de um século, do direito ao voto e à cidadania.

No entanto, a Lei Saraiva não constituiu um fato isolado. Na realidade, ela foi o desfecho da chamada “questão eleitoral”, tendo sido precedida por outro projeto de reforma, de 1879, no gabinete Sinimbu. A análise de algumas manifestações nos debates parlamentares em torno do projeto de 1879 irá colocar em evidência pelo menos alguns desconceitos que foram surgindo, com o passar dos anos, sobre o fenômeno do analfabetismo. Estes apontarão elementos de apoio à tese de que a Lei Saraiva e todas as constituições que se seguiram por mais de cem anos representaram políticas de exclusão dos analfabetos do direito ao voto e à cidadania. Nesta parte, a análise se apoiará basicamente no volume *Do Império à República* de Holanda (1977), que integra a coletânea *A história da civilização brasileira*, dirigida pelo mesmo autor.

A questão eleitoral teve lugar em meio à onda que haveria de derrubar a instituição monárquica no Brasil, onda esta que se formou a partir da ascensão do ministério conservador liderado pelo Visconde de Itaboraí em 16 de junho de 1868 (HOLANDA, 1977, p. 7). Em relação ao que aqui interessa, vale referir a análise que Holanda faz das anotações que, sob a rubrica “Eleições”, o Imperador deixou nos Conselhos à Princesa Regente, em 1871, antes de sua primeira viagem ao exterior:

E adiante, depois de frisar a necessidade de muita educação popular, sem o que não haveria eleições como todos deviam querer, “sobretudo o imperador, primeiro representante da nação, e por isso primeiro interessado em que seja legitimamente representada”, afirma que, faltando isso, não conviria arriscar uma reforma “por assim dizer definitiva como a das eleições diretas”, sujeitando-a a influência “tão deletéria da falta de educação popular”. (HOLANDA, 1977, p. 177).

Por mais que o Imperador dissesse não ter confiança senão na educação do povo e considerar a educação, especialmente a instrução primária, a necessidade fundamental do povo, é enfática a observação de Holanda (1977, p.188), de que “A lentidão extrema [...] com que se cuidou da matéria em seu reinado estava longe de corresponder a tão boa vontade.” Com efeito, na própria Corte havia, em 1869, apenas 4.800 alunos primários para uma população entre 400 e 500 mil almas, o que equivalia a mísero 1,0 a 1,2% do total da população (HOLANDA, 1977, p. 188).

O projeto do ministério liberal Sinimbu, encaminhado à Câmara no dia 13 de fevereiro de 1879, propunha a reforma dos artigos 90, 91, 92 e 93 da Constituição, no sentido de tornar diretas as eleições e não mais em dois graus. Propunha-se também a alterar o artigo 94 da Constituição, que fixava como *condição necessária* a comprovação de uma renda líquida anual de 200\$000, valor este corrigido para 400\$000 em 1846, ficando excluídos do voto todos os que não preenchessem essa condição. A emenda propunha se estabelecesse em 400\$000, não mais a condição necessária, mas sim o *mínimo necessário*, ficando o valor real a ser fixado em lei ordinária (HOLANDA, 1977, p. 197). Esta proposta ficou conhecida como o novo “estelionato”, porquanto não passava de uma repetição do “estelionato” de 1868, com a diferença

que, agora, a Coroa incumbia justamente o partido liberal de uma reforma essencialmente conservadora (HOLANDA, 1977, p. 201).

Mas isto não era tudo. O projeto estabelecia outra condição, inexistente na Constituição, para se poder votar: a de saber ler e escrever. Na seqüência, no item intitulado “A exclusão dos analfabetos”, o deputado Pedro Luís Pereira de Sousa, que integrava a nova dissidência liberal liderada pelo deputado José Bonifácio, quando aparteado com um “não apoiado” por Ministro do Império que defendia a proposta, joga-lhe esta pergunta irônica: “Onde estão essas ondas de instrução derramadas pelo país para exigirmos essa condição pedantesca de saber ler e escrever?” (SOUZA apud HOLANDA, 1977, p. 199). Comentando os “oh, oh” provocados pela expressão “condição pedantesca”, Holanda observa com argúcia que esses “oh, oh” mostravam “como os legisladores de 1879 tinham mais medo do votante analfabeto do que os constitucionalistas de 1824.” Na seqüência, o mesmo orador observa que, enquanto a Itália em 1859 passara a pedir apenas 40 liras, o equivalente a 16\$000 (16 mil réis), “No Brasil, ao contrário, pretende-se ao mesmo tempo elevar o censo e excluir o analfabeto.” (HOLANDA, 1977, p. 199).

É sumamente esclarecedor um trecho da resenha que Holanda faz do discurso do deputado José Bonifácio, líder da pequena oposição liberal ao governo liberal. Diz o autor:

Continuou José Bonifácio dizendo que, se a independência pode medir-se pelo que é necessário ao homem para alimentar-se, fruto de seu próprio esforço, o discernimento se reconhece pela integridade de seu juízo e não pelo maior ou menor grau de instrução. “Os sustentadores do projeto, depois de meio século de governo constitucional, repudiam os que nos mandaram a esta câmara (*apoiados*), aqueles que são os verdadeiros criadores da representação nacional (*apoiados, muito bem*). Por que? Porque não sabem ler, porque são analfabetos! Realmente a descoberta é de pasmar! Esta soberania de gramáticos é um erro de sintaxe política (*apoiados e risos*). Quem é o verbo? Quem é o paciente? Ah! Descobriram uma nova regra: é não empregar o sujeito (*bilaridade*). Dividem o povo, fazem-se eleger por uma pequena minoria, e depois bradam com entusiasmo: Eis aqui a representação nacional!”. (HOLANDA, 1977, p. 206, grifo do autor).

A crítica às tentativas de exclusão dos analfabetos teve seu revide nas palavras do então Ministro da Justiça, Lafaiete Rodrigues Pereira, nas quais já se pode flagrar dois desconceitos, mesmo que dados pelo orador como sinônimos, que me permito grifar:

[...] admita-se, senhores, que oito décimos da população brasileira do império se compõe de analfabetos, eu pergunto-vos: a *ignorância*, a *cegueira*, porque se torna vasta e numerosa, porque se generaliza, adquire direito de governar? Se há no império 8/10 de analfabetos, esses 8/10 devem ser governados pelos 2/10 que sabem ler e escrever. O governo não pode pertencer à ignorância e à cegueira. (PEREIRA apud HOLANDA, 1977, p. 215, grifo do autor).

Surpreende que precisamente Rui Barbosa se admirasse de ter cabido ao orador mais simpático, à cabeça mais sedutora do parlamento (José Bonifácio, o moço), acolher “a menos liberal das defesas, a defesa da *soberania da ignorância*, mãe de todas as ruínas sociais.” (PEREIRA apud HOLANDA, 1977, p.219-220. Sem grifos no original).

Em síntese: imperador, ministério liberal, a imensa maioria da “câmara dos servis” (imprecação esta que ficou famosa) estremeçiam de medo diante da onda de universalização do voto que já percorria o mundo e começava a chegar ao Brasil. Para o governo e as elites, inclusive muitos liberais, admitir o voto dos analfabetos equivalia a entregar o governo aos 8/10 de *ignorantes* e/ou *cegos*, como se referiu acima, que compunham a população brasileira, ou então, era entregá-lo às *massas inconscientes*, ao *populacho ignaro* (PEREIRA, apud HOLANDA, 1977, p. 227-228, grifo do autor). Como observa Holanda, pouca coisa mudou dos reformadores de 1879 para os de 1880 (isto é, para os que defendiam o projeto que resultaria na Lei Saraiva): ambos conservaram o critério “de suprimir o abuso onde este era afrontoso, para conservá-lo onde ele era dissimulado.” (HOLANDA, 1977, p. 223).

O projeto tramita fácil e rapidamente. A lei Saraiva sai a 9 de janeiro de 1881. Suas conseqüências dificilmente podem ser avaliadas em toda sua gravidade e extensão. Limite-me, aqui, a dois aspectos. O primeiro refere-se à dimensão assombrosa das *exclusões* do direito ao voto que se seguiram à lei. A população eleitoral levantada pela Diretoria Geral de Estatística do Impé-

rio era, em 1874, de 1.114.066 pessoas. Com a lei Saraiva esse número ficou reduzido a 145.000, ou seja, a cerca de 1/8 do que era antes, e a apenas 1,5% da população total. Esse percentual se manteve estável até 1919, atingindo 2,3% e 3,4% nas eleições seguintes (HOLANDA, 1977, p. 242).

O segundo aspecto refere-se às sucessivas e, até 1988, infrutíferas tentativas de restituição do direito do voto ao analfabeto. A utilização ideológica dos termos analfabetismo e analfabeto é flagrante. O analfabetismo é erigido na grande vergonha nacional. E na causa de todos os males. O voto foi repetidamente negado aos analfabetos sob o argumento principalmente de sua incapacidade. Os projetos de reforma constitucional questionaram de forma explícita, mas sem resultado, o argumento da incapacidade. Assim, por exemplo, a justificação do Projeto de Emenda Constitucional n. 15, de 1957, do Senhor Armando Falcão:

Sabe-se que cerca de 70% dos brasileiros são analfabetos [...] Ser analfabeto, entretanto, não significa ser incapaz. O discernimento não está subordinado à circunstância de saber ler e escrever [...] O analfabeto é um cidadão brasileiro para todos os efeitos. Paga impostos, é convocado para o serviço militar, é chefe de família, pertence a partidos políticos, integra associações de classe, participa de campanhas eleitorais, é proprietário, é agricultor, é industrial. Mas há uma discriminação injusta: não pode ser eleitor [...] O analfabeto tem os ônus da cidadania. Não pode ter, todavia, uma de suas prerrogativas ou faculdades essenciais, o que, mais do que injusto, é iníquo e odioso. (FALCÃO apud RODRIGUES, 1965, p. 6-7).

Na justificação do Projeto de Emenda Constitucional n. 27, de 1961, Fernando Ferrari e outros argumentam: “Nunca, entretanto, é demais repetir-se que vivemos numa democracia nominal, pois a maior parte da Nação, não alfabetizada, perdida nos campos e nas cidades, não participa das grandes decisões brasileiras.” E perguntam: “E como recolherem-se os ecos da ‘força social’, sem ouvir os vinte milhões de iletrados adultos que povoam o Brasil?” (FERRARO apud RODRIGUES, 1965, p. 9).

Nem teve melhor sorte o tímido Projeto de Emenda à Constituição N. 3, de voto facultativo aos analfabetos, de 1964, do General Presidente H. Castello Branco. Não adiantou rebater a “alegada imaturidade” e a

“argumentação de periculosidade de crescimento de um eleitorado de tendência subversiva”. Nem valeu o argumento do Deputado Humberto Lucena de que tal receio não procedia, “porquanto o analfabeto, salvo o estabelecido em certas regiões da agroindústria [Referência às *ligas camponesas* de Julião?], constitui, via de regra, elemento de tendência conservadora” (LUCENA apud RODRIGUES, 1965, p. 11).

É Paulo Freire que, em 1968, exilado no Chile, sintetiza de forma admirável o que ele denomina concepções distorcidas, ainda hoje correntes, sobre o analfabetismo. Diz ele:

A concepção, na melhor das hipóteses, ingênua do analfabetismo o encara ora como uma “erva daninha” – daí a expressão corrente: “erradicação do analfabetismo” –, ora como uma “enfermidade” que passa de um a outro, quase por contágio, ora como uma “chaga” deprimente a ser “curada” e cujos índices, estampados nas estatísticas de organismos internacionais, dizem mal dos níveis de “civilização” de certas sociedades. Mais ainda, o analfabetismo aparece também, nesta visão ingênua ou astuta, como a manifestação da “incapacidade” do povo, de sua “pouca inteligência”, de sua “proverbial preguiça”. (FREIRE, 2001a, p. 15).

Já é longa a lista de concepções distorcidas sobre o analfabetismo: erva daninha, enfermidade, chaga, incapacidade, preguiça. Mas não termina aí. Segue a visão messiânica, segundo a qual o analfabeto seria um “homem perdido”, que precisaria ser salvo e cuja “salvação” estaria “em que [ele] consinta em ir sendo ‘enchido’ por estas palavras, meros sons milagrosos, que lhe são presenteadas ou impostas pelo alfabetizador que, às vezes, é um agente inconsciente dos responsáveis pela política da campanha [de alfabetização].” (FREIRE, 2001a, p. 16).

Freire denuncia ainda a visão nutricionista, segundo a qual o analfabetismo seria uma situação de fome ou de sede, e os analfabetos, seres “sedentos” ou “famintos”, o que explicaria o caráter humanitarista de certas campanhas latino-americanas de alfabetização. Nas palavras do autor:

Os analfabetos são considerados “subnutridos”, não no sentido real em que muitos o são, mas porque lhes

falta o “pão do espírito” [...] Esta visão “nutricionista” do conhecimento talvez explique também o caráter humanitarista de certas campanhas latino-americanas de alfabetização. Se milhões de homens e mulheres estão analfabetos, “famintos de letras”, “sedentos de palavras”, a palavra deve ser levada a eles e elas para matar a sua “fome” e a sua “sede”. Palavra que, de acordo com a concepção “especializada” e mecânica da consciência, implícita nas cartilhas, deve ser “depositada” e não nascida do esforço criador dos alfabetizandos. (FREIRE, 2001a, p. 54).

O analfabetismo é visto também como vergonha. Não para o país, mas para o analfabeto: “Pedro não sabia ler. Pedro vivia envergonhado [...] Pedro agora sabe ler. Pedro está sorrindo.” (FREIRE, 2001a, p. 55) Por fim, localiza-se também, na mesma obra, referência à concepção da “natural inferioridade” dos analfabetos. Estes, segundo esta concepção, “Submetidos aos mitos da cultura dominante, entre eles o de sua ‘natural inferioridade’, não percebem, quase sempre, a significação real de sua ação transformadora sobre o mundo.” (FREIRE, 2001a, p. 59).

Essas concepções distorcidas, aqui denominadas desconceitos, têm, segundo Freire, um “caráter ideológico” que mascara a realidade (FREIRE, 2001a, p. 54); são “mitos da cultura dominante” que desempenham uma função de dominação sobre os analfabetos (FREIRE, 2001a, p. 59). É por isso que o autor não se contenta em denunciar essas concepções. Ele lhes contrapõe uma concepção crítica do analfabetismo. Para ele, “[...] o analfabetismo não é nem uma ‘chaga’, nem uma ‘erva daninha a ser erradicada’, nem tão pouco uma enfermidade, mas uma das expressões concretas de uma situação social injusta.” (FREIRE, 2001a, p. 18). À época do escrito de Freire (1968), essa forma de injustiça social denominada analfabetismo atingia ainda, com certeza, 1/3 da população de 10 anos ou mais no Brasil. Com efeito, a taxa de analfabetismo, que era de 39,7% em 1960, ainda ficava em 32,9% em 1970 (FERRARO, 2002, p. 34), dois anos após a publicação da referida obra.

Para se pôr um fim a essa situação de dominação ideológica sobre os analfabetos, que é legitimada e reforçada através dessa plethora de desconceitos, requer-se muito mais do que a ação pedagógica de alfabetização. No texto de 1968 Freire não deixava dúvida sobre o alcance das transformações a serem buscadas. “Analfabetos ou não” – dizia ele então

– “os oprimidos, enquanto classe, não superarão sua situação de explorados a não ser com a transformação radical, revolucionária, da sociedade de classes em que se encontram explorados.” (FREIRE, 2001a, p.57).

Na mesma linha, Henry Giroux, na Introdução aos diálogos de Paulo Freire e Donald Macedo (1994), diz que, para o desenvolvimento da “noção de alfabetização crítica”, foi essencial “um certo número de intuições fundamentais relativas à política do analfabetismo”:

Como construção social, a alfabetização não só nomeia experiências consideradas importantes para uma dada sociedade, como também realça e define, pelo conceito de *analfabeto*, aquilo que se pode denominar a “experiência do outro”. O conceito de analfabeto, nesse sentido, dá muitas vezes uma cobertura ideológica para que os grupos poderosos simplesmente silenciem os pobres, os grupos minoritários, as mulheres, ou as pessoas de cor. Conseqüentemente, nomear o analfabetismo como parte da definição do que significa alfabetizado representa uma construção ideológica enformada por determinados interesses políticos. (GIROUX, 1994, p. 12, grifo do autor).

O autor defende, por isso, a necessidade de desenvolver uma teoria radical da alfabetização, “que assuma seriamente a tarefa de *desvelar* o modo pelo qual determinadas formas de regulamentação social e moral produzem uma *cultura da ignorância e da estupidez absoluta*, fundamental ao *silenciamento* de todas as vozes potencialmente críticas.” (GIROUX, 1994, p. 13, sem grifos no original). Aqui também, os desconceitos não são nem erros, nem equívocos. São, sim, construções ideológicas que desempenham a dupla função de velar a realidade social e de silenciar e dominar as pessoas exploradas ou injustiçadas.

Alguns desses desconceitos sobre o fenômeno do analfabetismo são muito anteriores ao tempo de Freire. Diria que, no Brasil, começaram a surgir com a própria emergência do analfabetismo como problema nacional no final do Império. No debate parlamentar dos anos de 1879 e 1880 já encontramos os rótulos de ignorância, cegueira, inconsciência e populacho ignaro com referência às pessoas analfabetas. Mais tarde, o analfabetismo ganharia também, no Brasil, uma conotação de marginalidade, de periculosidade e de risco de subversão. Este último aspecto, já referido

acima, constitui a vigésima razão invocada por Carneiro contra o voto dos analfabetos: “20) a incapacidade do analfabeto não é somente política; ele tende a ser um marginal na sociedade contemporânea e gera novos analfabetos.” (CARNEIRO, 1964, p. 112). Como se referiu acima, nesse mesmo ano do panfleto de Carneiro, no debate sobre o tímido Projeto de Emenda à Constituição n. 3, de voto facultativo aos analfabetos, de 1964, veio também à baila o perigo que poderia advir do “crescimento de um eleitorado de tendência subversiva”. (RODRIGUES, 1965, p. 11).

A propósito, em trabalho mais recente, Daghlish discute a relação entre analfabetismo e transgressão nos Estados Unidos. O analfabetismo, segundo a autora, é cada vez mais reconhecido como um “grave problema social”, quase a dizer, como um “caso de polícia”. Segundo ela, a alfabetização tornou-se tão importante na sociedade americana, que

ser incapaz de ler e escrever causa profundos sentimentos de isolamento, de ser diferente e inferior, o que com freqüência conduz os analfabetos a juntar-se a grupo onde essa deficiência é desconhecida e onde ele pode obter algum *status*. Este é com freqüência um grupo delinqüente. (DAGLISH, 1983, p. 23).

Essa interpretação da pessoa analfabeta como um ser potencialmente marginal (CARNEIRO, 1964) ou potencialmente delinqüente (DAGLISH, 1983) vai na linha do que recentemente se denunciou como ascensão e hipertrofia do Estado penal nos Estados Unidos a partir do Governo Reagan, com crescente “criminalização da miséria e aprisionamento das categorias deserdadas”, tendência esta que já se colocava como tentação real para a Europa no final do século XX (WACQUANT, 1998a; 1998b). A questão mereceu um número especial da revista *Actes de la Recherche em Sciences Sociales* (1998).

Para concluir, pode-se dizer que saber ler e escrever um bilhete simples no sentido da definição censitária pode significar muito pouco em termos de domínio efetivo da leitura, da escrita e do cálculo. Não se lhe pode, contudo, diminuir o alcance, tanto educacional como social e político. Com efeito, a alfabetização, mesmo no sentido restrito que a definição censitária lhe empresta, representa, de um lado, a libertação das múltiplas formas de preconceito, rotulação e estigmatização ainda vigentes em relação às pessoas

analfabetas, como se viu acima; de outro, significa a superação da barreira e a efetivação do primeiro passo no caminho da alfabetização e do letramento. E é precisamente na primeira série da educação fundamental que se produzem com maior frequência a retenção e, como consequência, a defasagem na relação série/idade no processo de escolarização.

Para usar o conceito desenvolvido por Goffmann (1988), pode-se dizer que os termos analfabeto e analfabeta *estigmatizam* os portadores desse “atributo profundamente depreciativo”, dessa “desgraça”, que os distingue negativamente dos “normais” e que os faz pessoas *desacreditadas*.

Toda a longa lista de desconceitos, flagrados neste trabalho, em relação ao analfabetismo e aos homens analfabetos e às mulheres analfabetas, representa apenas diferentes nomes de uma mesma manipulação ideológica que rotula, desacredita e estigmatiza as pessoas analfabetas, ao mesmo tempo em que cumpre a função de efetivar e legitimar a sua exclusão, seja do voto, seja do emprego, seja de qualquer outra forma de exercício da cidadania. Todos esses desconceitos estão longe de constituir meros equívocos ou mal-entendidos. Na realidade, eles representam construções ideológicas que concorrem, de maneira articulada, para a identificação negativa, o desacreditamento, a estigmatização e a exclusão efetiva das pessoas analfabetas e, por fim, para a legitimação dessa exclusão.

A resposta, portanto, não pode limitar-se a conceitos, políticas e práticas de alfabetização dos *analfabetos*. Weffort (2001a, p. 13) captou bem este aspecto quando disse que, em Freire, os educandos “nunca são chamados de analfabetos, mas de alfabetizando”.

Notas

- 1 O autor agradece a Daniel Kreidlow, estudante de Teologia na Escola Superior de Teologia, em São Leopoldo/RS, que participou em parte da pesquisa, inclusive no que se refere a este artigo, no período de outubro de 2002 a dezembro de 2003, na condição de bolsista de Apoio Técnico do CNPq.
- 2 Texto produzido dentro do Projeto “Alfabetização e escolarização de crianças e adolescentes no Brasil segundo o Censo Demográfico 2000”, desenvolvido no período mar. 2001/fev.2004, com apoio do CNPq. Inscrito sob o título “Analfabetismo: desconceitos e políticas

de exclusão no Brasil” para a V ANPEd Sul (Curitiba, 27 a 30/04/2004), o texto foi revisto e ampliado para a revista *Perspectiva*.

- 3 É necessário destacar dois pontos em relação à Lei Saraiva: 1) essa lei é de janeiro de 1881, não de 1882; 2) ela não derrubou a barreira de renda; ao contrário, manteve-a, adicionando-lhe a proibição do voto do analfabeto.

Referências

- ALENCAR, C.; CARPI, L.; RIBEIRO, M. V. *História das sociedades brasileira*. 14. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Livro Técnico, 1996.
- CARNEIRO, Levi. *Voto dos analfabetos*. Petrópolis: Vozes, 1964.
- CIPOLLA, Carlo. *Educación y desarrollo en Occidente*. Barcelona: Ariel, 1970.
- DALGLISH, Carol. Literacy and the offender. *Adult Education*, v. 56, n. 1, p. 23-26, June 1983.
- ACTES DE LA RECHERCHE EN SCIENCES SOCIALES. De l'état social à l'état penal. Paris, n. 128, sept. 1998.
- FERRARO, Alceu R. Analfabetismo e níveis de letramento no Brasil: o que dizem os censos? *Educação e Sociedade*, São Paulo, v. 23, n. 81, p. 21-47, dez. 2002.
- _____. História quantitativa da alfabetização no Brasil. In: RIBEIRO, Vera Masagão (Org.). *Letramento no Brasil: reflexões a partir do INEF 2001*. São Paulo: Global, 2003a. p.195-207.
- FERRARO, Alceu R.; KREIDLOW, Daniel. Analfabetismo no Brasil: configuração e gênese das desigualdades regionais. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL: POLÍTICAS PÚBLICAS, POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL, Ijuí: UNIJUÍ, 2003b.
- FREIRE, Paulo. *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001a.
- _____. *Educação como prática da liberdade*. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001b.
- _____; MACEDO, Donaldo. *Alfabetização: leitura da palavra leitura do mundo*. 2. reimpr. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

- GIROUX, Henry A. Introdução: alfabetização e a pedagogia do empowerment político. In: FREIRE, Paulo; MACEDO, Donaldo. *Alfabetização: leitura da palavra leitura do mundo*. 2. reimpr. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994. p. 1-27.
- GOFFMANN, Erwing. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988.
- HOLANDA, S. B. de. *História geral da civilização brasileira. o Brasil monárquico: do império à República*. Rio de Janeiro, São Paulo: DIFEL, 1977.
- LLOMOVATTE, Sílvia. *Analfabetismo en Argentina*. Buenos Aires: Niño y Dávila, 1989. 57p. (Quadernos FLACSO).
- PAIVA, V. Um século de educação republicana. *Pró-Posições*, Campinas, v. 1, n. 2, p.7-21, jul. 1990.
- RODRIGUES, Rogério Costa. *O voto do analfabeto face às constituições republicanas do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1965.
- WACQUANT, Loïc. La tentation pénale em Europe. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, Paris, n.128, p. 3-6, sept.1998.
- WACQUANT, Loïc. L'ascension de l'état pénale en Amérique. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, Paris, n. 128, p.7-26, sept.1998.
- WEFFORT, Francisco C. Educação e política: reflexões sociológicas sobre uma pedagogia da liberdade. In: FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001a. p. 9-34.

Illiteracy in Brazil: *mis-conceptions* and exclusionary policies **Analfabetismo en el Brasil: *des-conceptos* y políticas de exclusión**

abstract

This paper links two intimately related analytical approaches to illiteracy in Brazil. The first traces a series of misconceptions (ignorance, blindness, laziness, disease, inability, danger etc.) that have characterized this phenomenon since the period of electoral reform at the end of the Brazilian Empire and the passage of The Saraiva Law of 1881. The second focuses on the debate about the right of illiterate people to vote. This debate continued for more than a century until the issue was clarified by the constitution of 1988. The author argues that misconceptions about illiteracy have discredited and stigmatized illiterate people and legitimated their exclusion from the right to vote and to citizenship, rather than serving the cause of the universal literacy in Brazil.

Key words

Illiteracy - Brasil. Public policies.

Resumen

El presente trabajo articula dos perspectivas de análisis del analfabetismo en el Brasil, íntimamente relacionadas. La primera recupera toda una sucesión de *des-conceptos* (ignorancia, ceguera, pereza, enfermedad, hierba dañina, incapacidad, peligrosidad, etc.) que han marcado el abordaje de este fenómeno, desde el periodo de la reforma electoral en el final del periodo Imperial (la Ley Saraiva, de 1881), cuando el analfabetismo surgió como cuestión nacional, hasta los días actuales. La segunda trata del debate que se extendió por más de un siglo, sobre el voto de los analfabetos, cuestión ésta superada solamente en la Constitución de 1988. Se concluye sustentando que aquellos *des-conceptos* sobre el problema del analfabetismo han servido mucho más para desacreditar y estigmatizar a los analfabetos, como así también para consolidar y legitimar su exclusión del derecho al voto y a la ciudadanía, que para la causa de la universalización de la alfabetización en el país.

Palabras clave

Analfabetismo-Brasil. Políticas Públicas.

Alceu Ravello Ferraro
Rua Dona Laura, 924 Apto 201- Bairro Rio Branco -
90 430-090 Porto Alegre, RS
E-mail aferraro@adufgrs.ufrgs.br

Recebida em: 28/03/2004
Aprovador em: 20/04/2004